



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

Vendedores Ambulantes do Largo Martim Moniz

23 de Outubro de 1979

Entrevista com Graça Vasconcelos

Compareceram os Senhores Américo Tavares

José de Sá

Hortense Cascalheira

Marieta Rema

José Gonçalves

Rogério Rosa

Contatada a C.M.L.
fez informação, pelo
Vendedor Pedro
Teist (representante
do sector) de
que se já teve aqui
do prolongação
do prazo todo

este mesmo
vendedor a
dando uma
declaração e
que afectou
a decisão.
G'uz se S. de
anois

CW.



Fundação Cuidar o Futuro

Esta comissão representa os vendedores de 80 dos 253 pavilhões da C.M.L., do Largo Martim Moniz.

Quando os pavilhões foram construídos, em 1976, começaram a trabalhar lá sem que, no contrato, houvesse qualquer restrição ao tipo de comércio.

Pagam, por cada pavilhão de 1,40 m. X 1,40 m., à C.M.L. um conto por mês.; luz; contribuições (como vendedores ambulantes).

Um decreto do IV Governo, proibiu, aos vendedores ambulantes, a venda de uma grande quantidade de artigos (discos, rádios, gravadores, leitores de cassetes, candeeiros, etc.) continuando essa venda a ser permitida aos feirantes.

Os artigos permitidos (roupas, calçado e brinquedos) são vendidos já em grande numero de pavilhões.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro



.2.

Os vendedores que trabalhavam com os artigos agora proibidos encontram-se em situação difícil porque não têm possibilidade de vender o stock existente.

São chefes de família para quem a venda é a única fonte de receita e que ficaram prejudicados.

Pedem que a lei seja suspensa durante 3 meses, tempo que consideram suficiente para esgotarem os stocks.

Comprometem-se a não vender artigos como cassetes "piratas" e a, a partir da data prevista, não voltariam a vender os artigos proibidos.

Fundação Cuidar o Futuro
